



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN 30/2020  
00168**

**PLN: 30/2020**

*(Preencher nº/ano)*

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

CD/20961.58705-00

### **TEXTO DA EMENDA**

**I - Cancelar no Anexo II**, na UO 36901- Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302. 5018 8535 7104- Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão

- GND 4, RP 2, MA 31, IU 6, fonte 151 – 35.012.575
- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 151 – 987.425

**II - Cancelar no Anexo I**, na UO 36901 - Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302 5018 8535 0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional,

- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 151, o valor de R\$ 36.000.000

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de recursos de suma importância para a manutenção de programas e projetos de saúde daquele estado, cujo cancelamento trará muitos danos para a população.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2020.

**HILDO ROCHA**  
Deputado Federal MDB/MA

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**